DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br Ano 2024 Edição nº 1025

quarta-feira, 28 de agosto de 2024 Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Auriflama** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.auriflama.sp.gov.br.
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03
Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro
Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02 A 03:

Processo Seletivo nº 02/2023 – Edital de Convocação 78-2024

PÁGINA 04 A 05:

Processo Seletivo nº 02/2023 – Edital de Convocação 79-2024

PÁGINA 06:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PÁGINA 07 A 08:

Processo Administrativo

PÁGINA 09:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br | Ano 2024 Edição nº 1025

quarta-feira, 28 de agosto de 2024 | Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP
www.auriflama.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeituraauriflama

Processo Seletivo nº 02/2023 - Edital de Convocação 78-2024

A Prefeitura Municipal de Auriflama, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, realizado no dia 26 de Novembro de 2023 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município na data de 12 de dezembro de 2023, conforme Decreto 168 de 08 de dezembro de 2023.

PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

Conforme candidatos abaixo relacionados para contratação temporária:

- **Professora de Educação Infantil - PEI**

Colocação	Nome do Candidato	Nota
61º	ANA PAULA FORNAZARI DO CARMO	48,50

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado que tiver as funções atribuídas durante a sessão referente deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua João Pacheco de Lima, nº 44-65, Centro, no prazo de quinze (15) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para manifestar(em) quanto ao interesse, munidas de todos os documentos abaixo listados;

I – O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de exame médico para ingresso;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em XÉROX autenticada;

IV – A retirada de guia para exame médico de ingresso e manifestação do interesse na vaga, não cria direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

13.1. Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone.
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas
- estaduais e municipais de ensino. **(Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO**

DIÁRIO OFICIAL
Município de Auriflama – SP
Eletrônico
www.auriflama.sp.gov.br
Ano 2024 Edição nº 1025
quarta-feira, 28 de agosto de 2024
Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP
www.auriflama.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeituraauriflama

- Registro no respectivo Conselho de Classe (**para os cargos ou funções que exigirem**); **AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajes casuais condignos ou sociais;
- Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de votação na última eleição, **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; **(site TSE)**
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; **(será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação).**
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; **(feita no Word)**
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função públicas, no âmbito federal, estadual ou municipal; **(feita no Word)**
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado; **(site SSP – Secretaria da Segurança Pública)**;
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; **(feita no Word)**
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. **(site do CNJ)**
- Número Conta Corrente – Bradesco **(será feita declaração para abertura)**

13.2. A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.
13.3. O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar–se–á considerando–se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.
13.4. Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conformes disposições legais.
16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Auriflama-SP, 27 de Agosto de 2024

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br | Ano 2024 Edição nº 1025

quarta-feira, 28 de agosto de 2024 | Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP
www.auriflama.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeituraauriflama

Processo Seletivo nº 02/2023 - Edital de Convocação 79-2024

A Prefeitura Municipal de Auriflama, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, realizado no dia 26 de Novembro de 2023 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município na data de 12 de dezembro de 2023, conforme Decreto 168 de 08 de dezembro de 2023.

PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

Conforme candidatos abaixo relacionados para contratação temporária:

- **Professora de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial**

Colocação	Nome do Candidato	Nota
06º	MILVANA DA SILVA FALICO	40,50

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado que tiver as funções atribuídas durante a sessão referente deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua João Pacheco de Lima, nº 44-65, Centro, no prazo de quinze (15) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para manifestar(em) quanto ao interesse, munidas de todos os documentos abaixo listados;

I – O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de exame médico para ingresso;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em XÉROX autenticada;

IV – A retirada de guia para exame médico de ingresso e manifestação do interesse na vaga, não cria direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

13.1. Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone.
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas
- estaduais e municipais de ensino. **(Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO**

DIÁRIO OFICIAL
Município de Auriflama – SP
Eletrônico
www.auriflama.sp.gov.br
Ano 2024 Edição nº 1025
quarta-feira, 28 de agosto de 2024
Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP
www.auriflama.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeituraauriflama

- Registro no respectivo Conselho de Classe (**para os cargos ou funções que exigirem**); **AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajes casuais condignos ou sociais;
- Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de votação na última eleição, **ou** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; **(site TSE)**
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; **(será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação).**
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; **(feita no Word)**
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função públicas, no âmbito federal, estadual ou municipal; **(feita no Word)**
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado; **(site SSP – Secretaria da Segurança Pública)**;
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; **(feita no Word)**
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. **(site do CNJ)**
- Número Conta Corrente – Bradesco **(será feita declaração para abertura)**

13.2. A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.
13.3. O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar–se–á considerando–se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.
13.4. Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conformes disposições legais.
16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Auriflama-SP, 27 de Agosto de 2024

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Município de Auriflama – SP
Eletrônico
www.auriflama.sp.gov.br
Ano 2024 Edição nº 1025
quarta-feira, 28 de agosto de 2024
Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - **Auriflama/SP**
www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA FGL-4H51, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, da empresa **LM DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.918.597/0001-11 com sede na Rua Clibas de Almeida Prado, nº 1720, Bairro Presidente, CEP: 16.072-605, na cidade de Araçatuba/SP, no valor de R$25.738,64 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 27 de agosto de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br Ano 2024 Edição nº 1025

quarta-feira, 28 de agosto de 2024 Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Processo Administrativo 0200005531/2.024. Processo Licitatório 104/2.024. Concorrência 04/2.024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma e adequação do Estádio Municipal "Geraldo Secco". Termo de Rerratificação: Item 7.3 Qualificação Técnica onde se lê: Prova de capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU leia-se: Prova de capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, CRT ou CAU. 2) Do Estudo Técnico Preliminar subitens 3.2.7 e 25.2 onde se lê: A contratada deverá emitir e fornecer cópia da ART/CREA-SP leia-se: A contratada deverá emitir e fornecer cópia da ART/CREA, CRT ou CAU; Subitem 16.3 onde se lê: A supervisão dos trabalhos, tanto do Departamento de Engenharia e Planejamento como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/SP leia-se: A supervisão dos trabalhos, tanto do Departamento de Engenharia e Planejamento como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, CRT ou CAU; Subitem 16.4 onde se lê: Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou Responsável Técnico da Contratada, deverá ser comunicado previamente o Departamento de Engenharia, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no CREA/SP leia-se: Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou Responsável Técnico da Contratada, deverá ser comunicado previamente o Departamento de Engenharia, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no CREA, CRT ou CAU. 3) As demais cláusulas continuam inalteradas. Auriflama, 27 de agosto de 2.024, Katia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Auriflama – SP
Eletrônico
www.auriflama.sp.gov.br
Ano 2024 Edição nº 1025
quarta-feira, 28 de agosto de 2024
Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Processo Administrativo 200005620/2024 - Processo Licitatório 105/2024 - Pregão 25/2024. Objeto: Aquisição de leite e suplementos alimentares para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Saneamento e Processos Judiciais. Decisão da Prefeita. Considerando a impugnação aos termos do edital, feita pela empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda., que enseja uma análise mais acurada sobre o questionamento apresentado, decido, por bem e por não vislumbrar qualquer óbice legal, adiar "sine die" a data prevista para realização do certame supra. Auriflama - SP, 27 de agosto de 2024. Kátia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br Ano 2024 Edição nº 1025

quarta-feira, 28 de agosto de 2024 Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - **Auriflama/SP**
www.auriflama.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DO REMUME MUNICIPAL, PARA ASSIM SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS TLDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.902-140, na cidade de Rio Verde, Estado do Goiás, pelo valor de R$9.191,98 (nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 27 de agosto de 2.024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita